Resolução nº : 6261/2001
Protocolo nº : 96820/01
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONDON
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONDON
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONDON, no exerxcício financeiro de 2000, na importância de R$ 69.182,36 (sessenta e nove mil e cento e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA